



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO
TRABALHO E GEOLOGIA E MINAS - CEEC**

REUNIÃO: **ORDINÁRIA 013/2017**

DECISÃO: **504/2017-CEEC**

PROCESSO: **322016/2017**

INTERESSADO: **JEWLY LI**

EMENTA: DISPÕE SOBRE ESCLARECIMENTOS DE AVALIAÇÕES DE ÁREA URBANA

DE C I S Ã O

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas - CEEC, apreciando o processo que trata da solicitação de esclarecimentos sobre avaliações em área urbana, feita pela Sra. Jewly Li, visto que sua família teve o sítio, denominado de Tóquio localizado no centro da cidade de Dom Eliseu – PA, invadido. Considerando que e a prefeitura desse município, através do decreto Nº: 103/GP/2009 colocou o sítio como objeto de desapropriação. Considerando que o processo judicial está em fase de avaliação pericial para determinação do valor da área objeto de desapropriação, referente a 65 hectares do sítio Tóquio. Considerando os questionamentos feitos à CEEC, pela requerente: 1) Segundo à câmara Especializada de Engenharia Civil do CREA-PA, qual é a Norma (ABNT) que deve ser usada para a avaliação da área urbana em fase de desapropriação do sítio Toquio localizado no centro urbano de Dom Eliseu/PA? 2) e Quais os métodos de Avaliação podem ser utilizados para a avaliação da área urbana em questão? 3) Pode ser utilizado o Método Comparativo Direto de Dados de Mercado? 4) Pode ser utilizado o Método Involutivo para a área em questão? **Decidiu** por unanimidade esclarecer que esta câmara especializada é responsável pela análise das demandas relacionadas ao Estado do Pará, e quanto aos questionamentos feitos, somente é possível indicar a norma técnica NBR 14653:2/2011 – “Avaliações de imóveis urbanos”, como a norma vigente para avaliações de imóveis urbanos, onde é possível ser respondidos os questionamentos solicitados. A reunião foi coordenada Eng. Civ. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, tendo sido, este processo, relatado pelo (a) Conselheiro (a) Eng. Civ. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, presentes os senhores Conselheiros Eng. Civ. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, Eng. Civ. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, Eng. Civ. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, Eng. Sanit. AUGUSTO ALVEZ ORDONEZ, Eng. Civ. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, Eng. Civ. MARIO NATHANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, Eng. Civ, Mec. e Seg. Trab. JOSÉ DA SILVA NEVES, Geol. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, Geol. JOSE WATERLOO LOPES LEAL, Eng. Civ. PABLO VINICIUS RANGEL CANTO, Eng. Amb. MARIANE FURTADO GONÇALVES, Eng. Civ. REGINA MARQUES DIAS, Eng. Civ. e Seg. Trab. RUI DINAMAR ANDRADE.....

.....
Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 27 de Setembro de 2017.

ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO
Coordenador da CEEC